



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER CONTROLE INTERNO
FINAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.695/2024 SECULT
CONCURSO Nº.001/2024 - SECULT/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 15.695/2024 - SECULT/PMA, referente ao Procedimento Licitatório na modalidade CONCURSO Nº.001/2024 - SECULT/PMA, tendo por objeto a **“QUADRILHAS JUNINAS JUVENIL/ADULTO E MIRINS E MISSES, AOS INTERESSADOS (AS) EM PARTICIPAR DA PROGRAMAÇÃO MUNICIPAL CULTURAL ALUSIVA AO PERÍODO JUNINO DO ANO DE 2024, INTITULADA “FORRÓ ANANINDEUA – 2024”, NA MODALIDADE “CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS”**.

Diante do exposto, tornando público para conhecimento de todos que a licitação foi declarada realizada, conforme princípio editalício e pela análise da documentação acostada aos autos. Considerando a publicação no Diário Oficial em 23 de julho de 2024, nº.4377, 3, onde na qual evidencia o Despacho Homologatório e Adjudicatório dos VENCEDORES DO CONCURSO DE QUADRILHA E MISSES 2024 Nº.001/2024.PMA.SECULT, no art. 6º, inciso XXXIX da nova Lei de Licitação nº.14.133/2021, considerando todos os atos constantes no procedimento do Concurso de Quadrilha e Misses 2024, processo administrativo SECULT/PMA Nº.15.695/2024, modalidade Concurso. Cujo objeto é concurso de QUADRILHAS E MISSES MIRINS E JUVENIL/ADULTO E LGBTQIA+, realizado na Programação Municipal Cultural do “FORRÓ ANANINDEUA – 2024”, de acordo com especificações e condições estabelecidas no Edital do Concurso e demais anexos que acompanham as Quadrilhas Juninas e Misses vencedoras do presente Concurso de nº.0012024.PMA.SECULT.

Consta nos autos o Parecer nº. 207/2024 – PROGE/PMA, assinado pelo Sr. David Reale da Mota – Procurador Municipal – Portaria 025/2015 – PGM/PMA, e acato de parecer jurídico exarado pela Sra. Christiane Cardoso do Nascimento – Subprocuradora Geral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Ananindeua, convalidando a legalidade do processo e manifestando-se favorável ao seu prosseguimento.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pela Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua – SECULT e Comissão Julgadora, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Licitação - SML e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei nº.14.133/2021, bem como, o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós edital, o processo encontra-se até o presente momento apto.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 26 de agosto de 2024.

MICHEL I B FERREIRA
Assessor Estratégico